



18 de junho de 2020

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
RESIDENTES (LICENCIANDOS)
PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA -UFSCar

A coordenação institucional do Programa Residência Pedagógica (PRP)/CAPES-UFSCar e os coordenadores das áreas de **Ciências Biológicas (Araras, São Carlos e Sorocaba), Educação Especial, Educação Física, Letras, Matemática (São Carlos e Sorocaba), Pedagogia (Sorocaba) e Química (Araras, São Carlos e Sorocaba)** informam que, **no período de 18/06 a 09/07/20** estão abertas as inscrições para seleção de **216 licenciandos** da UFSCar para atuarem como residentes do PRP/CAPES-UFSCar, desenvolvendo atividades presenciais e /ou remotas, com recebimento de bolsa no valor de R\$ 400,00/mês.

O Programa de Residência Pedagógica da UFSCar objetiva contribuir com a implementação de projetos inovadores que estimulem a articulação entre teoria e prática em parceria com as escolas públicas de educação básica. Durante sua participação no Programa, os residentes (licenciandos dos cursos participantes) atuarão sob a orientação de professores da UFSCar e em parceria com professores de escolas da Educação Básica habilitadas, para o desenvolvimento das seguintes atividades relacionadas com o PRP: 1) Estudos das realidades das escolas-campo; 2) Desenvolvimento de projetos de ensino; 3) Desenvolvimento de minicursos e oficinas; 4) Regências; 5) Participação em reuniões pedagógicas e planejamento com as escolas parceiras; 6) Organização de eventos etc.

A carga horária de dedicação ao PRP-UFSCar será de 8 horas semanais/ 32 horas mensais e organizada em três módulos semestrais com mínimo de dedicação de 192 horas por semestre de atuação, totalizando ao final de 18 meses 576 horas de atividades. Para o cômputo da carga horária de dedicação semestral aos módulos, poderão ser consideradas as atividades realizadas pelos residentes nas escolas habilitadas para o PRP-UFSCar no âmbito da(s) disciplina(s) de estágio curricular supervisionado em que esteja matriculado, desde que coincida com o semestre em que esteja vinculado ao Residência Pedagógica.

Para candidatar-se, os interessados deverão atender aos seguintes requisitos e exigências:

- ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
- II- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- III – estar regularmente matriculado em disciplina de Estágio Curricular Supervisionado em um dos seguintes cursos de **licenciatura da UFSCar: Ciências Biológicas (Araras, São Carlos ou Sorocaba), Educação Especial, Educação Física, Letras, Matemática (São Carlos ou Sorocaba), Pedagogia (Sorocaba) ou Química (Araras, São Carlos ou Sorocaba)**. Para comprovação dessa exigência, o licenciando deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Histórico Escolar atualizado, obtido no sistema Siga-UFSCar (<https://sistemas.ufscar.br/siga/>)**;
- IV – ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período. Para comprovação dessa exigência, o licenciando deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **Atestado de Nível atualizado, obtido no sistema Siga-UFSCar (<https://sistemas.ufscar.br/siga/>)**;
- V – possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UFSCar;
- VI – ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pelo Programa RP/UFSCar.
- VII- estar apto (a) a iniciar as atividades **a partir de agosto de 2020**;
- VIII- dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do RP/UFSCar, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

IX- explicar os motivos que o(a) levaram a se inscrever no RP/UFSCar, bem como seu interesse em atuar futuramente na Educação Básica pública, conforme solicitado no formulário eletrônico de inscrição;

X- ter disponibilidade para dedicar-se **8 (oito) horas semanais (incluindo-se os sábados), exclusivamente**, ao RP/UFSCar;

XI- ter **dois períodos livres** para desenvolver as atividades do RP/UFSCar, incluindo-se: participação nas reuniões de estudo com as escolas e apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos relacionados ao Estágio Supervisionado promovidos pela UFSCar e em ambiente virtual do RP organizado pela CAPES;

XII- ter preenchido currículo na Plataforma CAPES da Educação Básica, disponível no seguinte endereço: <https://eb.capes.gov.br/portal/> . Para comprovação dessa exigência, o licenciando deverá anexar no formulário eletrônico de inscrição o **arquivo em formato PDF gerado após o preenchimento do currículo**;

XIII - assinar Termo de Compromisso/Capes obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela escola e pela universidade no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente.

§1º O estudante de licenciatura que **possua vínculo empregatício** poderá ser bolsista RP/UFSCar, desde que:

I – não possua relação de trabalho com a UFSCar ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;

II – possua disponibilidade de no **mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais** para dedicação às atividades do projeto.

São deveres do bolsista do Programa Residência Pedagógica:

I – participar das atividades definidas pelo RP/UFSCar;

II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do RP/UFSCar, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

V – assinar Termo de Compromisso do programa;

VI – restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

VIII – elaborar relatório ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no RP/UFSCar;

IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de Estágio Curricular Supervisionado promovidos pela instituição;

X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP/UFSCar definidas pela Capes;

XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. **É vedado** ao bolsista do Programa Residência Pedagógica **assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional. Em nenhuma hipótese o bolsista residente poderá substituir o professor em suas atividades profissionais.**

Etapas da seleção: a seleção será realizada em duas etapas. A **primeira etapa**, de caráter eliminatório, consistirá na análise das informações e dos documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas. A **segunda etapa**, de caráter classificatório, consistirá de uma entrevista coletiva online, a ser realizada pelos coordenadores das áreas com os candidatos no período de 14 a 17/07, via GoogleMeet. As entrevistas serão gravadas.

São critérios para a classificação dos bolsistas: disponibilidade de horários para atuação compatíveis com as demandas das escolas parceiras, pertencimento a grupo socioeconomicamente desfavorecido, previsão de término do curso, participação anterior no PIBID ou no Residência Pedagógica e interesse em atuação futura como professor da Educação Básica.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cronograma

Etapa	Datas e informações
Período de inscrição	<p>de 18/06/20 a 09/07/20 (via link https://forms.gle/UedKTPsVmvPvLuj56 também disponível no site: http://www.pibid.ufscar.br/)</p> <p>A inscrição consistirá no preenchimento de dados e envio dos seguintes documentos pelo formulário eletrônico de inscrição:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atestado de nível (obtido pelo licenciando em siga.ufscar.br) - Histórico escolar (obtido pelo licenciando em siga.ufscar.br) - Arquivo PDF do Currículo cadastrado na plataforma CAPES da Educação Básica (obtido pelo licenciando em: https://eb.capes.gov.br/portal/) <p>Manual de orientações para preenchimento do currículo na Plataforma: https://www.capes.gov.br/images/novo_portal/documentos/plataforma_educacao_basica/18122019_MANUAL_DO_USUARIO_2019_1.pdf</p>
1ª Etapa (Análise documental) - Eliminatória	<p>10 a 13/07/20</p> <p>Serão analisadas as informações e os documentos enviados pelos candidatos como comprovação dos requisitos para inscrição. As inscrições cujas informações e/ou documentos não atendam aos requisitos do edital serão indeferidas.</p>
Divulgação do deferimento das inscrições e convocação para a 2ª etapa (Entrevistas online - Classificatória)	<p>13/07/20</p> <p>Será divulgada a lista de deferimento das inscrições e a Convocação para a 2ª etapa dos candidatos cujas inscrições sejam consideradas deferidas.</p> <p>Local de divulgação: http://www.pibid.ufscar.br/</p>
2ª etapa (Entrevistas online - Classificatória)	<p>14 a 17/07/20</p> <p>As entrevistas online ocorrerão via GoogleMeet e serão gravadas. Os agendamentos e disponibilização dos links para acesso serão enviados por email e ficarão sob responsabilidade dos coordenadores das áreas participantes.</p>
Divulgação do resultado preliminar	<p>22/07/20</p> <p>Local de divulgação: http://www.pibid.ufscar.br/</p>
Recebimento de recursos	<p>22 a 25/07/20</p> <p>Os recursos serão recebidos via formulário eletrônico, disponível no site http://www.pibid.ufscar.br/</p>
Respostas aos recursos	<p>Até 27/07/20</p> <p>Local de divulgação: http://www.pibid.ufscar.br/</p>
Divulgação do resultado final	<p>28/07/20</p> <p>Local de divulgação: http://www.pibid.ufscar.br/</p>
Início previsto das atividades	<p>Agosto de 2020</p>